



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CABACEIRAS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado na Lei Orçamentária Municipal Nº 0882, de 28 de novembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 212,48 (Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00101 Recursos Ordinários – Recursos do Exercício do
Corrente..... 212,48

TOTAL..... 212,48
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
..... 212,48

Art. 2º Para fazer Face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
00101 Recursos Ordinários – Recursos do Exercício do
Corrente..... 212,48
TOTAL.....
.... 212,48
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES
..... 212,48

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CABACEIRAS, 20 de dezembro de 2018.


TIAGO MARCÓNE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional